



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 010/2022

(Projeto de Lei nº 011/2022)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1270, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada em 01 de fevereiro de 2.022, aprovou por oito votos favoráveis, o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 011/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Lei nº 1270, de 23 de dezembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O “ticket alimentação” é constituído de um repasse financeiro mensal correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais), e será reajustado anualmente, no mês de janeiro, conforme o índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.


ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
Presidente da Câmara